



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 125 /2025
EDITAL Nº 087/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de curso online, no formato EAD ao vivo, sobre: “Cadastro Imobiliário para fins de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Procedimentos fiscalizatórios”, para treinamento e aperfeiçoamento da assessora jurídica do Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

JUSTIFICATIVA: A contratação do curso online "cadastro Imobiliário para fins de cobrança do IPTU. Procedimentos fiscalizatórios" para a assessora jurídica é crucial para assegurar a conformidade legal do município com a Lei de Responsabilidade Fiscal, fortalecer a gestão fiscal na correta aplicação da legislação do IPTU e mitigar riscos jurídicos na gestão tributária. O conteúdo do curso é altamente relevante para a função, abrangendo desde a finalidade do cadastro até procedimentos de fiscalização e dívida ativa, e será ministrado por um especialista qualificado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa DPM Educação Ltda. justifica-se por tratar-se de instituição de reconhecida especialização na capacitação de agentes públicos municipais, especialmente nas áreas de gestão pública e direito tributário municipal, com ampla experiência na formação e atualização de servidores públicos. A DPM Educação Ltda. dispõe de corpo técnico qualificado, composto por profissionais com notório saber jurídico e comprovada experiência prática na Administração Pública, possuindo atuação consolidada junto a diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e demais entes federativos, o que confere à instituição notória credibilidade e competência técnica para ministrar o curso em questão.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: O preço apresentado mostra-se compatível com o praticado no mercado para cursos de capacitação de natureza similar, considerando a carga horária, a relevância do conteúdo, a qualificação da instituição promotora e o caráter especializado do tema.

VALOR: O valor total a ser pago para contratada será de **R\$ 471,00** (quatrocentos e setenta e um reais).

PERÍODO: 12 de novembro de 2025 até 12 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, fº da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Despesa: 02.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Classificação: 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo

Pinhal Grande/RS, 12 de novembro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande